

# **PLANO DE CONTINGÊNCIA UFVJM COVID-19**

**Versão Setembro 2021**



## **MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA - CPBio**

---

*Portaria Nº 1058 de 13 de maio de 2021, alterada pela Portaria Nº 1547 de 16 de julho de 2021.*

### **Presidente**

Geovane da Conceição Máximo

### **Vice- Presidente**

Soraia de Araújo Diniz

### **Membros Titulares**

Cíntia Lacerda Ramos  
Danúbia Aparecida Costa Nobre  
Leonardo Moraes da Silva  
Daniela Cristina da Silveira Campos  
Ronaldo Luís Thomasini  
Lizia Colares Vilela  
Carlos Alberto Goes Suzart  
Max Pereira Gonçalves  
José Aparecido de Oliveira Leite

### **Membros Suplentes**

Herton Helder Rocha Pires  
Ivani Teixeira de Oliveira  
Leandro Rodrigues de Lemos  
José Wilke Prates Vieira Silva  
Glauco José de Matos Umbelino  
Daniela Barreto de Moraes  
Alexandre Augusto de Assis Dutra  
Gustavo Leão Rosado  
Vivian Machado Benassi  
Luiz Roberto Marques Albuquerque  
Ronaldo Serafim de Abreu Silva Manchester

***Portaria Nº 1307 de 10 de julho de 2020.***

**Presidente**

Patrícia Furtado Gonçalves

**Vice- Presidente**

Maria de Fátima Neves

**Membros Titulares**

Daniel José Silva Viana

Fabício de Oliveira

Flávia Cristina Santos

**Membros Suplentes**

Fulgêncio Antônio Santos

Silvânia Saldanha da Silva

## SUMÁRIO

---

Introdução.....	5
Plano de Contingência.....	6
Medidas Gerais de Biossegurança.....	7
Condições para o Retorno.....	16
Referências.....	30
Anexos.....	32

## INTRODUÇÃO

---

Diante dos novos contextos a despeito da pandemia de COVID-19 e a incontestável necessidade de retomada das atividades educacionais, se fez necessárias atualizações e ajustes no Plano de Contingência elaborado pela CPBio, sobre o planejamento, monitoramento e vigilância para o retorno seguro das atividades presenciais.

A COVID-19 (Coronavirus Disease 2019) é uma infecção causada pelo vírus SARS-CoV-2. Cerca de 80% dos infectados apresentam um quadro de infecção assintomática sem necessidade de atendimento médico. Nos indivíduos sintomáticos, observa-se com maior frequência quadros com febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar congestão nasal, coriza, dor de garganta e diarreia. Esses sintomas geralmente são leves e de curso gradual. Dados epidemiológicos têm demonstrado que alguns grupos apresentam maior potencial de evoluírem para um quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG = SARS) que pode ter curso fatal: idosos (acima de 60 anos), diabéticos, hipertensos, cardiopatas, pacientes com quadro de doença respiratória crônica e pacientes imunocomprometidos.

Para evitar a contaminação pelo SARS-CoV-2 é necessário a manutenção das medidas de prevenção recomendadas: imunização com as duas doses da vacina ou a dose única, quando disponível, isolamento ou distanciamento social, evitar aglomerações, uso de máscaras faciais em lugares públicos e higiene rigorosa de mãos. Tais medidas são importantes para controlar a epidemia, sendo capazes de reduzir a taxa de transmissão do vírus.

O ano de 2021 trouxe uma atenção maior para a pandemia: a ocorrência de 'variantes de preocupação mundial - VOC', sendo, neste momento, a variante Delta a de maior impacto por conta de sua maior transmissibilidade e escape na proteção em indivíduos sem o esquema de imunização completo.

Desde o início da pandemia, março e abril de 2021 foram os meses mais tristes no nosso país. O agravamento, provocado pela combinação do relaxamento das medidas de distanciamento, lentidão da vacinação e o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, resultou em colapso dos serviços de saúde e número absurdo de

mortes. Nesse cenário, observamos ainda o agravamento da situação de vulnerabilidade social e econômica de milhões de brasileiros, com insegurança alimentar e crise econômica. Desde meados de junho de 2021 pôde-se observar um pequeno alento, com queda no número de casos e óbitos no país, mas ainda é muito cedo para nos sentirmos aliviados. Considerando a lentidão da vacinação e o afrouxamento das medidas de distanciamento que evitem aglomerações, existe a possibilidade real de recrudescimento, a chamada “terceira onda”.

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

---

O Plano de Contingência trata-se de um conjunto de medidas que buscam prevenir e/ou mitigar os efeitos da transmissão do novo coronavírus.

Este documento tem por finalidade orientar a comunidade acadêmica da UFVJM e garantir a segurança das atividades presenciais essenciais que não puderam ser suspensas. Trata-se de um guia da UFVJM na implementação de medidas administrativas, acadêmicas e comunicacionais de contingência da COVID-19, em época de ensino remoto e também quando retornarem às aulas presenciais.

Por este presente documento, a UFVJM torna público o seu plano específico de contingência para lidar com o cenário atual, cujo conteúdo pode ser alterado e ajustado às mudanças epidemiológicas da pandemia. Cabe à CPBIO/UFVJM a atualização deste Plano de Contingência, que visa orientar todas as unidades da UFVJM e também a comunidade externa no enfrentamento da COVID-19, no âmbito de suas dependências.

## **MEDIDAS GERAIS DE BIOSSEGURANÇA**

---

Todos os servidores, estagiários, colaboradores terceirizados, prestadores de serviços e estudantes deverão seguir as medidas preventivas de biossegurança nas dependências da UFVJM, observadas as informações e diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde. A UFVJM seguirá a orientação das autoridades sanitárias e todos os protocolos estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde, pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Ministério da Economia em relação ao tema, que são atualizados de acordo com a situação da doença no país.

Os gestores dos contratos de prestação de serviço à UFVJM, com supervisão da PROAD, deverão notificar as empresas contratadas quanto às recomendações adotadas pela instituição, além de reportar casos sintomáticos suspeitos ou confirmados para a administração da Universidade.

Na esfera administrativa, recomenda-se a realização de reuniões virtuais, por videoconferência, web conferência ou ferramentas similares do tipo à distância, e não sendo possível reunir-se por meio de aplicativos ou ferramentas de videoconferência, realizar reuniões em ambientes bem arejados ou ao ar livre, mantendo o distanciamento.

Seguem as recomendações gerais para os ambientes distintos. Outras complementares poderão ser criadas pelos setores de acordo com sua realidade ou demanda específica.

### **1. Nas entradas e saídas dos prédios**

- a. Somente permitir a entrada da comunidade mediante termo de autorização e/ou documento que identifique o usuário para que seja possível rastreamento de contatos caso ocorra uma suspeita ou confirmação de pessoa contaminada pela COVID-19.
- b. Instruir para que as pessoas durante o tempo de permanência nas dependências da UFVJM estejam com máscara de boa qualidade de preferência as do tipo N95/PFF2 ou cirúrgica ou de pano com camada tripla, que estejam adequadamente colocadas, cobrindo totalmente o nariz, a boca

- e o queixo, e que não fique folgada no rosto, especialmente nas laterais. Lembrando que a máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- c. Instalar tapetes sanitários nas entradas dos prédios, quando possível.
  - d. Evitar cumprimentos e saudações que favoreçam o contato físico. Nesse momento recomenda-se que sejam evitadas aglomerações durante a entrada e saída dos ambientes.
  - e. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros.
  - f. Substituir protocolos que envolvam anotações de empréstimos, de entradas nos prédios e entrega de chaves por planilhas eletrônicas ou uso de câmeras, preferencialmente. Caso não seja possível, objetos deverão ser desinfetados ao serem recebidos.
  - g. Realizar, quando possível, a aferição de temperatura empregando dispositivos sem contato físico.
  - h. Capacitar trabalhadores que atuam nas portarias e equipá-los com protetores faciais, máscaras e álcool gel ou spray.

## **2. Áreas comuns**

- a. Manter sinalização sobre a importância do uso de máscaras e distanciamento físico de no mínimo um metro e meio a dois metros (1,5 m a 2,0 m) em todos os ambientes.
- b. Indicar o sentido de circulação de pessoas, por meio de marcações no piso, assim como marcações de distanciamento em filas para entrada nos ambientes.
- c. Lanchonetes poderão funcionar, preferencialmente com atendimento ao público em área externa, desde que sigam as recomendações sanitárias vigentes para o setor de alimentação do município.

### 3. Comunidade Interna da Unidade/prédio

a. Qualquer membro da comunidade que tenha febre ou outros sinais e sintomas que possam ser sugestivos de COVID-19 deve ficar em casa até que se recupere, e deve procurar os serviços de saúde.

b. Seguir as orientações de distanciamento social, uso de máscara e higienização das mãos.

c. Uso de máscara:

i) A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.

ii) A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, ou quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.

iii) Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central, deve-se pegar pelos elásticos. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada.

iv) Durante o uso da máscara não se deve tocar a própria face, olhos e nariz, para evitar a autoinoculação.

d. Cuidados com a higiene das mãos

i) Reforçar o objetivo da higienização das mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos para situações em que haja sujidade visível das mãos, ao chegar à Unidade, ao se utilizar sanitários ou antes das refeições. Utilizar toalhas de papel descartáveis para secar.

ii) Afixar cartazes e disponibilizar folhetos ilustrativos contendo orientações sobre a técnica correta de higienização das mãos, bem como indicação da localização de pias.

iii) Facilitar o amplo acesso para higienização das mãos na entrada do prédio com papel toalha e sabonete líquido, preferencialmente.

iv) Disponibilizar e garantir a reposição de sabonete líquido e papel toalha em todos os banheiros, vestiários, pias e/ou gabinetes.

v) Disponibilizar álcool em gel 70% nas principais entradas dos prédios, das salas de aula e de outros espaços como bibliotecas, banheiros, refeitórios, auditórios ou laboratórios, preferencialmente em sistemas de totens acionados pelos pés ou de outra forma sem o contato manual para sua dispensação.

vi) Esclarecer que a utilização do álcool em gel 70% é desejável para higienização das mãos, quando elas não apresentarem sujidade visível. O álcool em gel 70% contém emolientes em sua composição e, portanto, não produz danos à pele, mas não deve ser usado após a higienização das mãos com água e sabonete pois pode aumentar o risco de dermatite de contato.

e. Interditar o uso de bebedouros com jato inclinado, com funcionamento que impliquem em contato próximo da boca. A fonte de água potável a ser disponibilizada deve ser de acionamento por pedal ou torneira e a coleta da água por meio de garrafa ou copo individual. Os filtros devem ter registro de vistoria e devem ser higienizados no mínimo duas vezes por período.

f. Manter os vasos sanitários fechados com tampo, em especial durante o acionamento da descarga. Disponibilizar papel higiênico somente fora do gabinete do vaso sanitário.

g. Manter cabelos sempre presos contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente.

h. Incentivar o uso de calçados fechados.

i. Aderir à campanha de “Adorno Zero”, ou seja, evitar o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos, evitando que tais adornos se tornem obstáculos para a fricção de todas as partes das mãos e que representem possíveis áreas de retenção e contaminação.

j. Evitar o compartilhamento de objetos pessoais como por exemplo canetas, lápis, calculadoras e celulares, entre outros.

#### **4. Acesso às áreas comuns de estudos, gabinetes docentes, entre outros**

a. Incentivar a adoção de protocolos comportamentais para todos os usuários, tais como a higienização de equipamentos e mobiliário antes, e depois de cada utilização, com spray de álcool etílico líquido 70% (ou outro produto

especificamente recomendado) de equipamentos e materiais de uso compartilhado, como computadores, telefones, fones, mesas e outros.

b. Manter os espaços ventilados e o distanciamento de um metro e meio a dois metros (1,5 m a 2,0 m) entre as mesas ou carteiras.

c. Deixar as portas das salas de aula e gabinetes dos professores na posição “aberta”, evitando a necessidade do uso da maçaneta e aumentando a ventilação. Caso não exista risco à segurança, manter as janelas sempre abertas.

d. Sistemas de climatização não devem ser utilizados, dando-se preferência à ventilação natural.

e. A climatização, quando necessária, deverá atender às normas da ANVISA. Em ambientes climatizados, a frequência de inspeções deve ser aumentada a fim de verificar a necessidade de higienização dos equipamentos de climatização e a substituição dos filtros.

## **5. Laboratórios e Atividades de Pesquisa**

Em relação às atividades de pesquisa, os laboratórios devem identificar as atividades essenciais e as que podem ser reduzidas ou suspensas. Idealmente, experimentos de longo prazo não devem ser iniciados neste momento, pois o foco deve estar nas atividades que não podem ser interrompidas, como abastecimento de nitrogênio líquido e biotérios. Somente os próprios laboratórios serão capazes de identificar o que é essencial e não passível de interrupção.

Cada Laboratório de Pesquisa deverá criar/atualizar seu Plano de Contingência específico, considerando o cenário epidemiológico e suas especificidades, e deve ser submetido à apreciação da CPBIO. Ademais, sugere-se as seguintes recomendações.

## 5.1. Medidas para uso dos Laboratórios

- a. Definir com o professor responsável pelo laboratório as atividades que serão executadas e elaborar um cronograma de atividades;
- b. A entrada no laboratório só será permitida com agendamento prévio e autorização do responsável pelo Laboratório;
- c. Caso algum usuário apresente sintoma de COVID-19 (febre, tosse seca, cansaço, outros), comunicar imediatamente ao responsável pelo Laboratório para a suspensão dos trabalhos e procurar orientação médica e o serviço de saúde;
- d. Deverá ser definido o limite máximo de pessoas no interior do Laboratório pelo tamanho do laboratório em m<sup>2</sup>;
- e. É obrigatório a utilização de máscaras laváveis ou descartáveis, luvas e jalecos durante toda a permanência no laboratório;
- f. Manter o laboratório sempre ventilado, com portas e janelas abertas;
- g. Lavar as mãos sempre que chegar ao laboratório com sabão; higienizar chaves, celular, teclados e mouses com spray de álcool 70% ou álcool em gel 60-70%;
- h. Manter distância mínima de 1,5 a 2,0 m por usuário, caso haja outra pessoa no laboratório;
- i. Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- j. Evitar contato com as mucosas de olhos, nariz e boca;
- k. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como canetas, talheres, pratos, copos ou garrafas;
- l. Os cabelos devem estar presos e barbas aparadas;
- m. Retirar todo o EPI para quaisquer saídas do laboratório (exceto máscaras);
- n. Limpar superfícies de todos os móveis na chegada e na saída com álcool 70%;
- o. Limpar a maçaneta da porta após a utilização do laboratório com álcool 70%;
- p. A lista de pessoas permitidas nos laboratórios deverá estar fixada nas portas do laboratório;
- q. Ao lado de cada equipamento deverá ser afixado a forma correta de higienização, a exemplo: Limpar micropipetas e outros equipamentos e

materiais de uso comum com álcool 70% após o uso. Alguns equipamentos não podem ser limpos com álcool, como óculos de acrílico, devendo ser lavados com muita água e sabão.

## **5.2 Medidas após o uso dos Laboratórios**

- a. Higienizar as superfícies com álcool 70%;
- b. Descartar luvas e máscaras em local apropriado;
- c. Disponibilizar local para lavagem das mãos com água e sabão e secar com papel toalha.

## **6. Serviço de Limpeza**

- a. Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do ambiente e superfície devem ser treinados quanto às noções de disseminação do vírus, medidas de proteção para si e para o outro, revisão dos protocolos de limpeza adotados para o momento de pandemia quanto ao uso de produtos químicos, indicações, concentração, técnica de limpeza e medidas de proteção com uso correto de equipamento de proteção individual (EPI).
- b. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) como luvas de borracha, óculos de proteção no manuseio de soluções químicas (pelos riscos de respingos na face), uniformes adequados, botas e/ou calçados fechados, preferencialmente impermeáveis e máscara apropriada, devem ser usados durante as atividades diárias conforme risco de exposição.
- c. Padronizar produtos para limpeza e desinfecção, de acordo com protocolo interno da unidade, com modo de usar, acondicionamento e cuidados na sua manipulação, além de avaliar seu registro como saneante junto a ANVISA.
- d. Protocolos de limpeza de ambiente devem prever limpeza diária mínima de duas vezes ou conforme necessidade. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nas pias, gabinetes ou totens para higiene das mãos.
- e. Protocolos de desinfecção de superfícies, devem prever limpeza de, no mínimo, duas vezes ao dia, podendo variar em maior frequência para aquelas

superfícies que sejam de múltiplos toques (elevadores, corrimãos de escadas, catracas, bebedouros, telefones, mobília, interruptores de luz, molduras de portas e outros a serem definidos de acordo com a unidade).

- f. Nos banheiros, devem ser disponibilizados o papel higiênico fora do box sanitário (para se evitar contaminação do papel higiênico), sabonete líquido e papel toalha. Os vasos sanitários devem ser providos de tampo que devem ser mantidos fechados durante o acionamento da descarga. As lixeiras também devem ser providas de tampas com acionamento por pedal.
- g. Desinfetantes à base de hipoclorito de sódio ou outro desinfetante comprovadamente eficaz devem ser recomendados para limpeza do piso.
- h. Para limpeza de superfície, produtos à base de álcool devem ser utilizados.
- i. O descarte de resíduos, luvas e EPI deve ocorrer de acordo com a legislação vigente. Manter cartazes com instruções, orientações e locais específicos para o descarte.
- j. Sistematizar a limpeza e reposição de substâncias sanitizantes nos tapetes sanitários na entrada do prédio.

## **7. Usuários dos Ônibus**

- a. Manter o distanciamento social e ocupação de um terço ( $\frac{1}{3}$ ) da capacidade do veículo.
- b. Estabelecer o uso de máscara como item obrigatório no interior do veículo e indicar o cuidado de não tocar o rosto com as mãos.
- c. Higienizar as mãos com álcool em gel imediatamente após a descida do veículo.
- d. Manter as janelas do ônibus abertas para ventilação.

## **8. Condições para o retorno**

Em qualquer etapa, deve ser observado o cumprimento dos condicionantes para realizar atividades presenciais.

- O Protocolo de Biossegurança e Adequação do Espaço Físico e o Monitoramento devem estar implementados.
- O monitoramento na UFVJM e os indicadores epidemiológicos dos municípios de Diamantina, Teófilo Otoni, Unaí e Janaúba determinam o momento e o ritmo da retomada de atividades presenciais, assim como possíveis retrocessos.
- Estudantes e servidores com indicação de retorno para atividade presencial devem estar **devidamente imunizados com as duas doses da vacina, ou dose única**, receberem orientações sobre medidas preventivas e assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais na vigência da pandemia de covid-19. O objetivo é assegurar o compromisso com as medidas comportamentais de biossegurança. (Anexo)
- Para servidores e estudantes em situação de vulnerabilidade para a covid-19 são contraindicadas atividades presenciais.

### **8.1 - Etapas do plano de retorno**

Foram definidas quatro etapas de evolução do retorno presencial, de 0 a 3 (Quadro 1).

Em cada etapa foi definido o número máximo de pessoas (servidores, terceirizados, estudantes) que circulam na unidade simultaneamente, significando um **teto de ocupação**, para a realização de atividades não adaptáveis ao modo remoto.

É importante ressaltar que a autorização de uma etapa não significa que seja obrigatório haver atividade presencial na Unidade. Enquanto a pandemia não for controlada, permanece válido o princípio de que quanto menos pessoas circulando, mais seguro.

A evolução para uma nova etapa deve ser autorizada pela Reitoria, a partir da assessoria da Comissão de Monitoramento ao Novo Coronavírus, e depende de:

- Estabilização e melhoria dos indicadores epidemiológicos e assistenciais da cidade;
- Adesão da comunidade da universidade às medidas comportamentais;

- Monitoramento eficaz;
- Ausência de surtos nas unidades e na UFVJM.

Há possibilidade de retorno à etapa anterior, em caso de piora e agravamento dos indicadores epidemiológicos e assistenciais da cidade e/ou ocorrência de surtos na UFVJM.

## **8.2 - Teto de Ocupação dos Espaços**

Para definição das etapas, utilizou-se o critério de teto de ocupação em 20% na Etapa 1 e em 40% na Etapa 2.

Esse critério se refere ao número de pessoas (servidores/terceirizados/estudantes) presentes simultaneamente no mesmo local em um mesmo dia e é condicionado às demais orientações de distanciamento de no mínimo um metro e meio a dois metros (1,5 m a 2,0 m) entre as pessoas (Seção 11).

Para que seja implementada a etapa 1, a Unidade deve controlar a entrada de pessoas na Portaria, como orientado neste Plano de Contingência da UFVJM.

O objetivo é reduzir significativamente o número de pessoas circulando na Unidade para garantir condições para o distanciamento social, o monitoramento e o controle de surtos.

Trabalhar com, no máximo, 20% de ocupação permite organizar e monitorar a ocupação por dia da semana, o que pode facilitar a organização de escalas de trabalho presencial em grupos fixos.

O teto de 20% foi indicado como seguro para o atual momento epidemiológico pelo estudo “Simulador de Dispersão do Coronavírus em Ambientes Escolares” do grupo interdisciplinar Ação Covid-19 da UFABC, Universidade de Bristol, Unifesp e UFSCar.

### **8.3 - Quais são os indicadores de referência em cada Etapa?**

Foram definidos quatro indicadores:

1. Situação em Minas Gerais – identificado pela cor da onda do Programa Minas Consciente. A cor da onda é definida por indicadores e sinaliza as atividades em funcionamento em cada região do estado. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>; <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/>.
2. Situação na cidade – identificada pelos indicadores disponíveis que sinalizam as atividades permitidas na cidade (Cor da Onda ou Nível de Alerta).
3. Taxa de Incidência na cidade - Total de novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias. Possibilita acompanhar a situação de risco de transmissão na cidade. É referência usada para sinalizar a segurança de reabertura de atividades educacionais, proposta pelo CDC e citada pela Fiocruz.
4. Tendência da Incidência na cidade – representa a variação percentual em novos casos por 100.000 habitantes durante os últimos 7 dias em comparação com os 7 dias anteriores. Possibilita estimar a taxa de crescimento do número de casos da COVID-19.

### **8.4 - Quais são os parâmetros para retroceder e avançar em cada Etapa?**

O avanço de uma etapa para outra ocorrerá quando os critérios forem alcançados:

- Para avançar da Etapa 0 para 1 é necessário que ao menos um indicador da Etapa 1 esteja estável, no mínimo, há duas semanas para o início de atividades presenciais (Teto de 20% de ocupação).
- Para avançar da Etapa 1 para 2 são necessários pelo menos 3 indicadores da Etapa 2 há pelo menos 4 semanas, o que sinaliza maior estabilidade para ampliar as atividades presenciais (Teto de 40% de ocupação).
- Para avançar da Etapa 2 para a 3, são necessários os 4 indicadores da Etapa 3 estáveis há pelo menos 4 semanas, o que sinaliza baixo risco de transmissão.
- O retrocesso pode ser imediato considerando a situação epidemiológica, indicadores de ocupação de leitos e a legislação vigente.

<b>QUADRO 2 - ETAPAS DE RETORNO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UFVJM</b>				
<b>Indicadores</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
1.Situação em Minas Gerais (“Onda”)	Roxa ou Vermelha	Amarela	Amarela	Verde
2.Situação na Cidade*	Roxa ou Vermelha	Amarela	Amarela	Verde
2.Taxa de Incidência na Cidade**	$\geq 200$	100-199	20-99	<20
4.Tendência de Incidência na Cidade***	>10%	0 a $\leq 10\%$	-5% a <0%	< -5%
<b>Crítérios para avançar ou retroceder nas etapas:</b>	<b>Retroceder a etapa 0</b>	<b>Avançar para Etapa 1</b>	<b>Avançar para Etapa 2</b>	<b>Avançar para Etapa 3</b>
	Todos os 4 indicadores presentes	Pelo menos 1 dos 4 indicadores presentes	Pelo menos 3 dos 4 indicadores presentes	Todos os 4 indicadores presentes
<b>Condicionantes (ou pré-requisitos)</b>	-	Adesão às medidas de mitigação. Monitoramento sem registro de surtos.	Adesão às medidas de mitigação. Monitoramento sem registro de surtos.	Adesão às medidas de mitigação. Monitoramento sem registro de surtos. Comunidade Imunizada.
<b>ATIVIDADES:</b>	Atividades presenciais suspensas, exceto as definidas pela Reitoria e Diretorias das Unidades como essenciais.	Retorno presencial a atividades não adaptáveis ao modo remoto.	Ampliação de atividades presenciais.	Atividades presenciais plenas.
<b>Teto de Ocupação dos Espaços</b>	-	20%	40%	100%

\* Diamantina, Janaúba, Teófilo Otoni e Unaí: nível de alerta do Boletim Epidemiológico e cor da onda do Minas Consciente.

\*\* Total de novos casos por 100.000 habitantes nos últimos 14 dias.

\*\*\*Alteração percentual em novos casos por 100.000 habitantes durante os últimos 7 dias em comparação com os 7 dias anteriores – publicado às sextas-feiras em: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/transparencia>

## **9. Controle de Surtos**

- a. O servidor ou estudante que tiver suspeita ou confirmação de COVID-19 ou tiver contato com caso confirmado deve comunicar imediatamente a sua unidade/setor para que possam ser tomadas as medidas sanitárias o mais rápido possível, tentando mitigar o aparecimento de novos casos.
- b. O esforço principal será evitar que pessoas com sintomas de COVID-19 ou em contato com pessoas com COVID-19 circulem nos espaços físicos da universidade.
- c. Divulgar ampla e continuamente lista de verificação de sintomas para orientar a comunidade sobre a decisão de frequentar ou não a universidade, (Questionário de Retorno - quadro 1).
- d. Promover campanhas de divulgação interna com os principais fluxos de prevenção e conduta para as pessoas que apresentarem sintomas de COVID-19 e contactantes.

Quadro 1 – Questionário de Retorno - perguntas para verificação e orientação da comunidade quanto a possibilidade de frequentar ou não os espaços da UFVJM:

- 1) No momento, apresenta febre ou sintomas de Covid-19\* ou de outra doença infecciosa?
- 2) Apresentou a doença ou sintomas sugestivos de Covid-19 há menos de 14 dias?
- 3) Apresenta condição de vulnerabilidade: > 60 anos, portador de doença crônica, incluindo cardiopatias, doenças respiratórias, imunodeficiências primárias ou adquiridas e doenças autoimunes, hipertensão, diabetes, gravidez?
- 4) Alguém de seu domicílio ou contato próximo teve diagnóstico confirmado de Covid-19 há menos de 14 dias?

**Em caso de resposta afirmativa, a pessoa deve permanecer em casa e comunicar à unidade.**

\*SINTOMAS DA COVID-19: febre (temperatura axilar > 37,5° C), mal-estar, tosse, dor de garganta, diminuição ou perda do olfato ou paladar, calafrios, dor de cabeça, falta de ar ou problema para respirar, fraqueza ou cansaço, dor no corpo, obstrução nasal ou coriza, diarreia, náuseas, vômitos, aperto no peito.

**\*Observação:** O laboratório de testagem da UFVJM somente realiza serviços de testagem de COVID-19 através do Sistema Único de Saúde.

#### **9.1 Monitoramento em Casos Suspeitos, Confirmados e Contatos:**

(A) **CASOS SUSPEITOS:** estudantes e servidores que apresentem sintomas da COVID-19:

- O caso suspeito deve ser encaminhado ao serviço público de saúde.

- Os ambientes aos quais o caso suspeito tenha tido acesso devem ser higienizados de imediato.
- O estudante ou servidor com suspeita de Covid-19 deve ser afastado de suas funções por 14 dias a partir do dia da avaliação no serviço público de saúde e realização do exame RT-PCR.
- O resultado do exame deve ser comunicado ao estudante ou servidor e à unidade/setor.
- Para fins de justificativa de ausência, considerar a auto declaração e, quando possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

(B) **CASOS CONFIRMADOS:** estudantes e servidores com teste positivo para COVID-19 (RT-PCR):

- O estudante ou servidor com COVID-19 confirmada por RT-PCR será orientado a não frequentar a universidade por 14 dias a partir da data da confirmação e sobre quando procurar o serviço de saúde.
- Os contatos do caso confirmado - mesma turma ou setor, devem ter as atividades presenciais suspensas por 14 dias a partir da data da confirmação do caso.
- Os contatos do caso confirmado devem ser orientados a procurar o serviço público de saúde se houver aparecimento de sintomas.
- Os casos confirmados serão notificados pelo serviço que realizou o teste às autoridades de saúde conforme protocolo de notificação compulsória do Ministério da Saúde.
- Indicar aos estudantes e servidores que notifiquem a unidade/setor da UFVJM onde exercem atividades o resultado de exame positivo para COVID-19.

- Para fins de monitoramento e justificativa de ausência, considerar o resultado do exame e, se possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

(C) **CONTATOS:** estudantes e servidores que permaneceram no mesmo ambiente de um caso confirmado.

- Orientar estudantes ou servidores que tiverem contato com caso confirmado de COVID-19 a ficarem em casa por 14 dias a partir da data da confirmação e a procurarem serviço de saúde em caso de aparecimento de sinais ou sintomas de COVID-19.

- Solicitar aos estudantes e servidores com contato com caso confirmado de Covid-19 que comuniquem imediatamente à sua unidade/setor.

- Indicar a realização de exame RT-PCR para quem vier a apresentar sintomas de Covid-19 e receber indicação do exame por profissional de saúde. Comunicar o resultado do exame à unidade/setor.

- Para fins de justificativa de ausência, considerar a auto declaração e, se possível, renunciar à obrigatoriedade de atestado médico.

## **10 - Orientações específicas para servidores e estudantes da área da saúde**

A conduta para os contatos na área da saúde se diferencia porque nesse caso há especificação do tipo de equipamento de proteção individual (EPI) a ser utilizado em cada situação e setor, sendo sempre recomendadas máscaras cirúrgicas ou N95 ou similares, o que reduz o risco de transmissão. Servidores e estudantes da área de saúde podem ser expostos a um paciente ou colega com covid-19 nos serviços de saúde, mas se estiverem com o EPI adequado à situação não precisam ser colocados em quarentena. Ressalte-se, porém, que contato em outros ambientes (ex: domiciliar) fora dos serviços de saúde, com máscaras de tecido, devem ser abordados como contato comum.

**Quadro 3 – CONDUTA DIANTE DA EXPOSIÇÃO À COVID EM ATIVIDADE NO SERVIÇO DE SAÚDE**

EXPOSIÇÃO DURANTE A ATIVIDADE NO SERVIÇO DE SAÚDE	EPI USADO	ORIENTAÇÃO
<p><b>Contato prolongado (&gt;=15 min) + Contato próximo (&gt;2 metros ou com secreções ou excreções)</b></p> <p><b>+</b></p> <p><b>Pessoa com Covid-19 confirmada (Teste Positivo)</b></p>	<p>Profissional/estudante com máscara cirúrgica ou N95</p> <p><b>+</b></p> <p>Pessoa com covid com máscara e sem produção de aerossol durante o contato.</p>	<p><b>Sem necessidade de quarentena.</b></p>
	<p>Profissional/estudante com máscara cirúrgica ou N95, com proteção ocular</p> <p><b>+</b></p> <p>Pessoa com covid sem máscara e sem produção de aerossol durante o contato.</p>	
	<p>Profissional/estudante com EPI completo (N95 + proteção ocular + touca + luva + capote)</p> <p><b>+</b></p> <p>Pessoa com covid com produção de aerossol durante o contato.</p>	
	<p>Profissional/estudante SEM máscara cirúrgica ou N95 durante o contato.</p>	<p><b>Quarentena por 14 dias</b></p>
	<p>Profissional/estudante SEM proteção ocular, quando a pessoa com covid tiver ficado sem máscara (ou com o uso inadequado dela) durante o contato.</p>	
	<p>Profissional/estudante SEM EPI completo (N95, touca, luva, capote) se houve produção de aerossol durante o contato.</p>	

## **11 - Espaço Físico**

### **Distanciamento social**

O distanciamento social recomendado de no mínimo um metro e meio a dois metros (1,5 m a 2,0 m) entre as pessoas é medida potente para prevenção da contaminação com o novo coronavírus / Covid-19. Os espaços devem ser organizados de modo a possibilitar a manutenção dessas distâncias em todos os ambientes de utilização coletiva, em especial nas salas de aulas;

Reorganizar e adequar para uso os espaços que têm boa condição de ventilação natural, tais como salas de aula, auditórios, restaurantes, bibliotecas e outros ambientes de atividades acadêmicas e administrativas, para manter distância de no mínimo um metro e meio a dois metros (1,5 m a 2,0 m) entre as pessoas. A referência matemática mínima recomendada é de 15 pessoas a cada 50 m<sup>2</sup>;

Orientar e disponibilizar sinalização referente a distanciamentos mínimos nas regiões de adensamento de fluxo de passagem, como portas e corredores, para evitar aglomerações de todo tipo;

Demarcar, nas áreas de circulação interna, com sinalização clara, a distância de no mínimo um metro e meio a dois metros (1,5 m a 2,0 m) que deve ser mantida entre as pessoas em filas de qualquer natureza;

Sinalizar, de forma clara, o modo seguro de ocupação dos espaços e manter sinalização de orientação dos usuários visível em cada ambiente;

Indicar por elementos de comunicação visual dispostos em local de grande visibilidade no ambiente o número máximo de pessoas permitidas simultaneamente em áreas de uso comum, tais como salas de aula, secretarias, refeitórios, banheiros/vestiários, áreas externas etc.;

Evitar a realização de eventos e reuniões presenciais não essenciais, especialmente aqueles que poderiam contar com número de presentes superior ao estabelecido pelas regras de distanciamento;

Os elevadores devem operar, no máximo, com um terço ( $\frac{1}{3}$ ) de sua capacidade máxima de usuários. Se necessário, deve ser designado funcionário utilizando

máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de um metro e meio a dois metros (1,5 m a 2,0 m) nas filas organizadas;

## 12 - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS POR NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, matrícula UFVJM nº \_\_\_\_\_, mediante este instrumento, DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos da UFVJM na vigência da pandemia COVID-19 e me comprometo a cumprir o Protocolo de Biossegurança da UFVJM. Declaro, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, estar imunizado com as duas doses da vacina ou a dose única e me responsabilizar pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pela UFVJM, constantemente; (2) manter o distanciamento social; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) não tocar a face com as mãos; (6) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (7) manter os ambientes bem ventilados; (8) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços. Declaro ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFVJM e das unidades onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei. Declaro que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de COVID-19. Declaro que fui esclarecido que, em caso de situação de risco aumentado para a COVID-19, devo comunicar ao responsável pelo setor para receber orientações adequadas e não frequentar os espaços da UFVJM na vigência da pandemia. Declaro estar ciente de que, na presença de qualquer sintoma relacionado à COVID-19 em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços da UFVJM.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ciência e de acordo do Responsável:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Diamantina/Teófilo Otoni/Unaí/Janaúba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

## REFERÊNCIAS

---

1. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Guidance for Collection and Submission of Postmortem Specimens from Deceased Persons Under Investigation (PUI) for COVID-19, February 2020. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-postmortemspecimens.html>.
2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. ANVISA. Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-COV-2). Maio de 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA-ATUALIZADA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>
3. Norma Regulamentadora 6 – NR6: Equipamento de Proteção Individual. Portaria MTb nº 3.214 de 08 de junho de 1978. Alterada em Portaria MTb nº 877, de 24 de outubro de 2018. Disponível em: [https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos\\_SST/SST\\_NR/NR-06.pdf](https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf)
4. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Superior. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Julho de 2020.
5. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2). (Atualizada Em 31/03/2020).
6. Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19/Orientação provisória. 5 de junho de 2020. Organização Panamericana de Saúde (OPAS).

7. Protocolo de biossegurança, adequação do espaço físico e monitoramento da COVID-19 na UFMG. Disponível em:  
[https://ufmg.br/storage/7/a/8/d/7a8df00756a4b24203cb253915559e65\\_15955938800698\\_680622154.pdf](https://ufmg.br/storage/7/a/8/d/7a8df00756a4b24203cb253915559e65_15955938800698_680622154.pdf)
  
8. UFRJ. Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19). Disponível em: <https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/sites/5/2020/04/Plano-de-Contingencia1.pdf>.
  
9. Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto na UFMG. Disponível em: [https://ufmg.br/storage/c/6/e/6/c6e6bdbbbd5a8fdbaa33a8a011f2e0a9\\_16228367989779\\_1298205554.pdf](https://ufmg.br/storage/c/6/e/6/c6e6bdbbbd5a8fdbaa33a8a011f2e0a9_16228367989779_1298205554.pdf)
  
10. “Episode #45 - Delta variant”. 05/07/2021 – “Science conversation”.  
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/media-resources/science-in5/episode-45---delta-variant>

## ANEXOS

---

Seguem os **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP)** que deverão ser adotados no âmbito da UFVJM:

- 1 - Higienização das mãos com água e sabão
- 2 - Higienização das mãos com álcool em gel
- 3 - Limpeza de superfícies
- 4 - Limpeza do mobiliário

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP</b>			
Código  <b>ST-POP- Higienização das mãos com água e sabão</b>  <b>POP 001</b>	Emissão  Maio/2020	Data de Vigência  2020/2021	Próxima Revisão  Maio /2021	Versão n.º  001
<b>ÁREA EMITENTE: CPBio/UFVJM</b>				
<b>ASSUNTO: Higienização das mãos com água e sabão</b>				

## HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

### Conceito

“Higiene das mãos” é um termo que se refere a qualquer ação de higienizar as mãos para prevenir a transmissão de microorganismos e conseqüentemente evitar a transmissão de doenças e contaminação.

### Duração do procedimento

A higienização das mãos das mãos com água e sabão, deve ter duração mínima de 40 a 60 segundos.

### Abrangência

Após o contato com objetos inanimados potencialmente contaminados.

### Quando higienizar as mãos

Antes e após calçar as luvas, quando estiverem visivelmente sujas, antes e após uso do banheiro, ao tocar superfícies, ao tocar nariz, boca e olhos.

### Materiais

1. Água
2. Sabão neutro líquido
3. Dispensador
4. Papel Toalha ou termosecador

## Procedimentos

1. Retirar anéis, pulseiras e relógio.



2. De preferência utilizar a torneira de fechamento automático. Na impossibilidade, abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se a pia.



3. .Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos.



4. .Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si.



5. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa.



8. Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa.



9. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.



10. Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa.



11. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabão. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira



12. Secar as mãos com papel-toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. Desprezar o papel-toalha na lixeira para resíduos comuns.



## **Referências**

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.377 de 9 de julho de 2013. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 2013.

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde Brasília: ANVISA, 2007.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO-POP</b>			
Código ST-POP- Higienização com Álcool em Gel  <b>POP 002</b>	Emissão Maio/2020	Data de Vigência 2020/2021	Próxima Revisão Maio/2021	Versão nº 001
<b>ÁREA EMITENTE: CPBio/UFVJM</b>				
<b>ASSUNTO: Higienização das mãos com álcool em gel</b>				

## HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM ÁLCOOL EM GEL

### Conceito

A utilização de preparação alcoólica para higiene das mãos sob a forma gel (na concentração final mínima de 70%) tem como finalidade reduzir a carga microbiana das mãos e pode substituir a higienização com água e sabonete líquido quando as mãos não estiverem visivelmente sujas. A fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica não realiza remoção de sujidades.

### Duração do procedimento

A fricção das mãos com preparação alcoólica antisséptica deve ter duração de no mínimo 20 a 30 segundos.

### Abrangência

- Mãos não visivelmente sujas;
- Após o contato com objetos inanimados potencialmente contaminados.

### Materiais

5. Álcool gel
6. Dispensador

### Procedimentos

1. Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.
2. Friccione as palmas das mãos entre si;
3. Friccione a palma de mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados;
5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa;

6. Friccione o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa;
7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa;
8. Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras. Veja o passo a passo na ilustração da ANVISA a seguir.

## Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 1.377 de 9 de julho de 2013. Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde. 2013.

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Higienização das mãos em serviços de saúde Brasília: ANVISA, 2007.

# HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas  
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)



	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP</b>			 <b>CPBio UFVJM</b>
Código  ST-POP- Limpeza de superfícies  <b>POP 004</b>	Emissão  Maio/2020	Data de Vigência  2020/2021	Próxima Revisão  Maio/2021	Versão n°  001
ÁREA EMITENTE: CPBio/UFVJM				
<b>LIMPEZA DE SUPERFÍCIES</b>				
<b>Executante:</b> Pessoas envolvidas com higienização e limpeza / Usuários de laboratórios				
<b>Objetivo:</b> Manter a limpeza de bancadas				
<b>Materiais:</b> Baldes, esponja de espuma, detergente, hipoclorito de sódio, panos de limpeza, álcool 70%				
<b>EPI's:</b> Avental, botas, luvas de borracha e máscara de proteção				

## Objetivo

Inibir a proliferação do agente patogênico e evitar contaminação das pessoas pelo agente de risco.

## Procedimento:

### Limpeza e conservação:

**Frequência:** Diariamente, após o uso do ambiente

1. Reunir o material necessário para a limpeza;
2. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com a solução detergente (água misturada com detergente);
3. Colocar os EPI's indicados;
4. Retire a matéria com pano e despreze na lixeira envolta com saco de lixo branco leitoso, caso seja matérias biológicas, as demais o saco é para lixo comum;
5. Coloque a solução de hipoclorito sódio 1% (solução pronto uso no local de onde foi retirada a matéria orgânica e deixe agir por 15 minutos);
6. Remova o desinfetante (hipoclorito de sódio 1%) da área;
7. Lave com solução detergente o restante da superfície;
8. Enxague com água;

9. Seque a bancada com pano limpo;
10. Umedecer um pano seco e limpo com álcool 70% e passar por toda superfície;
11. Recolha, higienize e guarde o material utilizado.

### **Referências**

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2007.

	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP</b>		 CPBio UFVJM
<b>Número POP - 005</b>	<b>Data da Validação 2020</b>	<b>Data da Revisão 2021</b>	
<b>LIMPEZA DO MOBILIÁRIO</b>			
<b>Executante:</b> Trabalhadores envolvidos em serviços de higienização e limpeza			
<b>Objetivo:</b> Manter higienização, limpeza e organização dos mobiliários (mesas, armários, cadeiras)			
<b>Materiais:</b> Baldes, detergente, pano de limpeza vassoura, rodo, álcool a 70%			
<b>EPI's:</b> Avental, botas, luvas de borracha e máscara de proteção			

**Procedimento:**

Efetuar a limpeza concorrente dos mobiliários (mesas, cadeiras e armários) .

**Limpeza e conservação:**

**Frequência:** Diariamente após troca de turmas

1. Reunir o material necessário;
2. Colocar os EPI's;
3. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com água limpa e detergente;
4. Imergir o outro pano na solução detergente e retirar o excesso;
5. Limpar os móveis existentes no ambiente esfregando o pano dobrado com solução detergente; se necessário usar esponja de espuma em sua parte grossa;
6. Retirar toda a solução detergente com pano umedecido em água limpa;
7. Enxugar o móvel;
8. Umedecer um pano seco e limpo com álcool 70% e passar por toda superfície dos móveis; embebido com álcool 70% por toda a sua extensão;
9. Lavar o material de trabalho e guardar em local apropriado.

**Referências**

BRASIL: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2007.